

FÓRUM
DEMOCRÁTICO PARA
O DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS

15 a 24 de fevereiro de 2011



DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
GOVERNANÇA URBANA

Belo Horizonte – 2011



ASSEMBLEIA DE MINAS
O Poder do Cidadão

Mesa da Assembleia

Deputado Dinis Pinheiro

Presidente

Deputado José Henrique

1º-vice-presidente

Deputado Inácio Franco

2º-vice-presidente

Deputado Paulo Guedes

3º-vice-presidente

Deputado Dilzon Melo

1º-secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr.

2º-secretário

Deputado Jayro Lessa

3º-secretário

SECRETARIA

Eduardo Vieira Moreira

Diretor-Geral

José Geraldo de Oliveira Prado

Secretário-Geral da Mesa

Texto elaborado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais para subsidiar os debates no Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais



Discutir o desenvolvimento socioeconômico no cenário brasileiro implica, necessariamente, considerar sua dimensão espaço-territorial. Nesse sentido, a questão central diz respeito à situação de persistência das desigualdades regionais verificadas historicamente, não obstante as alterações na distribuição espacial da atividade produtiva brasileira observadas nas últimas duas décadas. As regiões Norte e Nordeste registraram, entre 2001 e 2005, evolução do produto interno bruto (PIB) *per capita* de 3,9% e 3,8%, respectivamente, o que indica redução das desigualdades entre tais macrorregiões e a Região Sudeste, onde o crescimento do PIB *per capita* foi de 3,5% nesse período.

O adensamento dos mercados e a intensificação da participação de diversos setores nacionais na economia mundial, se, por um lado, contribuem para a dinamização da estrutura produtiva do País, podem explicar, por outro lado, os aumentos das desigualdades intrarregionais observáveis.

Assim foi criada, em 2005, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), a cargo do Ministério da Integração Nacional (MI), com o objetivo de reformular as políticas de estímulo das áreas marginais e de redução dos diferenciais de renda *per capita* existentes no território nacional. O PNDR considera que essas diferenças existem em múltiplas escalas geográficas, como entre seus estados e suas microrregiões, e não apenas entre estas últimas. Entre os programas governamentais incluídos no PNDR destacam-se:



- Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (Promeso) – Implantação de novo modelo de gestão em espaços regionais selecionados;
- Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões (Promover) – Adensamento de potencialidades produtivas regionais, por meio de ações de desenvolvimento econômico via Arranjos Produtivos Locais (APLs);
- Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido (Conviver) – Dinamização econômica do espaço regional;
- Organização Produtiva de Comunidades Pobres (Produzir) – Capacitação de comunidades para organização produtiva e inserção econômica.

Coordenado pelo Ministério da Integração Regional, o PNDR articula-se com outros ministérios. Sua principal ferramenta é a promoção da interação entre os órgãos da União responsáveis por sua operacionalidade e os governos estaduais e municipais, de forma a adequar as ações às necessidades e demandas específicas de cada espaço regional.

No âmbito de Minas Gerais, a análise da sua realidade regional aponta que em grande parte das macrorregiões coexistem sub-regiões dinâmicas, competitivas, com elevados rendimentos relativos médios, e sub-regiões com precárias condições de vida e traços de estagnação. Constata-se também a presença de dinâmicas microrregionais demográficas e de crescimento do PIB que assinalam um perfil territorial disperso, num contexto de baixo crescimento econômico agregado do Estado e de taxas cada vez menores de expansão natural da população.





A conhecida concentração regional dos agregados econômicos, em especial na Região Central do Estado, que consolida aproximadamente metade do PIB mineiro, ressurgiu de forma ainda mais preocupante no nível microrregional. Por exemplo, no interior da própria Região Central, a microrregião de Belo Horizonte concentra mais de 75% do produto regional, enquanto as demais 12 microrregiões respondem por menos de 25% do PIB regional. As regiões de planejamento Norte, Noroeste, Jequitinhonha e Mucuri são as que apresentam menores valores de PIB industrial e de serviços, motivo pelo qual mereceram, e ainda merecem, atenção especial do poder público nos instrumentos de planejamento orçamentário do Estado.

Questões fundamentais consideradas na elaboração de programas e projetos levam em conta que a política regional deve voltar-se para o aperfeiçoamento da base produtiva visando à melhoria e à diversificação da oferta de produtos, da competitividade e de geração de emprego e renda, por meio das seguintes diretrizes:

- consolidação das regiões de melhor desempenho, com a potencialização de iniciativas de interesse privado e governamental;
- promoção de investimentos por meio da coordenação de programas integrados de desenvolvimentos de elos nas cadeias produtivas e oferecimento de vantagens financeiras às empresas, com empreendimentos em novas bases tecnológicas;
- oferta de serviços tecnológicos para apoio às empresas (apoio logístico às iniciativas empresariais regionais) e para acesso a instituições de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.



A política regional deve, ainda, respeitar o grau de heterogeneidade observada no nível microrregional, sugerindo ações específicas para cada tipo de área. Assim, nas regiões estagnadas ou em processo de reestruturação, é indicada a coordenação de programas de reordenamento das atividades produtivas, respeitados os atuais condicionantes para a região. Além disso, nos “bolsões de pobreza”, é indicado sistematizar e coordenar, em âmbito local/regional, programas sociais existentes em diferentes esferas de governo, definindo ainda potenciais produtivos da região e projetos de desenvolvimento local com diferentes alternativas de execução.

O enfrentamento desse quadro de heterogeneidade tem sido abordado, a partir da última década, em um contexto de governança regional, que agrega novos elementos à discussão, dentre os quais merecem destaque: 1) atores locais ativos (governamentais ou não) que se articulam para propor estratégias de desenvolvimento local e regional, elaborando planos estratégicos municipais e regionais; 2) estratégias de consorciação para atuação em espaços territoriais e institucionais mais amplos de atuação de políticas públicas e; 3) maturação da concepção de desenvolvimento sustentável.

A atuação desses elementos exige ação mais ordenada e objetiva dos governos em promover a integração de subespaços marginalizados. No caso de Minas Gerais, as instâncias de governança regional passam pela composição de conselhos regionais e setoriais, coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sede) e pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urba-





no (Sedru). Cabe à Sede articular-se com municípios e entidades representativas do setor empresarial, em esfera local e regional, visando identificar locais propícios à instalação de empreendimentos industriais nas várias regiões do Estado e orientar empreendedores na localização de estabelecimentos industriais, segundo o critério de equilíbrio regional. Compete à Sedru articular, em parceria com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a execução de planos, programas e projetos regionais e setoriais dirigidos ao desenvolvimento geoeconômico e social dos municípios mineiros.

No âmbito da Sede existe o Conselho Integrado de Desenvolvimento (Coind), que tem por finalidade participar da formulação e implantação da política estadual para o desenvolvimento e expansão do parque industrial mineiro e das atividades produtivas e de serviços nele integradas, observadas as diretrizes fixadas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI). O Coind é composto de representantes de várias secretarias de Estado e entidades representativas de segmentos da economia privada – indústria, comércio, agricultura e cooperativismo.

Na esfera da Sedru atua o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Urbano (Conedru), a quem compete, entre outras atribuições, recomendar programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Estadual de Desenvolvimento Regional e Urbano; e acompanhar e avaliar a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Regional e Urbano, de forma intersetorial, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos. Na estrutura orgânica do Conedru existem as câ-



maras setoriais permanentes, entre as quais a de desenvolvimento regional. São funções dessa câmara setorial propor diretrizes da política estadual de desenvolvimento regional; integrar as políticas públicas de competência municipal e de interesse comum local; avaliar as instâncias de governança regional – por exemplo, consórcios públicos e associações microrregionais; e discutir o planejamento regional e territorial integrado. As câmaras setoriais compõem-se de membros do poder público estadual e municipal, de movimentos sociais e populares, entidades de classe, profissionais e acadêmicos.

Outra instância de governança regional, no âmbito da Sedru, são as câmaras regionais, uma para cada região administrativa do Estado, cuja composição segue a seguinte proporcionalidade: 52% de representantes da sociedade civil, aí incluídos movimentos sociais e populares, profissionais e acadêmicos, organizações não governamentais, empresários e trabalhadores; 13% de representantes do poder público municipal; e 35% do poder público estadual. Entre as principais atribuições das câmaras estão a identificação de prioridades e a formulação de diretrizes para os Planos Regionais Estratégicos, com base nos planos diretores municipais, e o acompanhamento da gestão associada dos serviços públicos e das funções públicas de interesse comum.

Em Minas Gerais, as políticas públicas no âmbito do desenvolvimento regional, pela ótica do desenvolvimento econômico, são executadas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008-2011, por meio das Áreas de Resultados “Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce”; “Inovação,





Tecnologia e Qualidade”, e “Investimento e Valor Agregado”. As principais fontes orçamentárias desses programas são o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Produtivo Integrado (Fines Pró-Giro) e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento e à Modernização do Parque Industrial Mineiro (Fines Pro-Invest).

Valor Adicionado por setores de atividade econômica, Produto Interno Bruto (PIB), Impostos e PIB per capita, a preços correntes, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e regiões de planejamento – Minas Gerais – 2007

Especificação	Valor Adicionado (R\$ milhões)				Impostos (R\$ milhões)	PIB (R\$ milhões)	PIB Minas Gerais (%)	PIB per capita
	agro-pecuário	industrial	serviços	Total				
Minas Gerais	16.855	66.342	127.032	210.229	31.064	241.293	100,0%	12.519
RMBH	270	22.986	46.722	69.978	15.108	85.086	35,3%	17.227
Regiões de planejamento								
Central	1.648	33.502	58.075	93.225	17.537	110.762	45,9%	15.877
Mata	1.485	3.730	11.290	16.505	1.956	18.461	7,7%	8.681
Sul de Minas	3.527	7.464	15.680	26.671	3.322	29.993	12,4%	12.047
Triângulo	2.686	8.447	13.833	24.966	3.239	28.205	11,7%	19.311
Alto Paranaíba	2.077	1.961	4.074	8.112	695	8.807	3,6%	13.945
Centro-Oeste de Minas	1.426	2.473	5.959	9.859	1.093	10.951	4,5%	10.173
Noroeste de Minas	1.246	603	1.735	3.583	230	3.813	1,6%	10.878
Norte de Minas	1.155	2.181	5.407	8.743	893	9.636	4,0%	6.092
Jequitinhonha/Mucuri	697	613	2.922	4.232	233	4.465	1,9%	4.515
Rio Doce	908	5.369	8.057	14.333	1.867	16.200	6,7%	10.180

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatísticas e Informações (CEI)

Número de empresas atendidas com financiamentos aprovados
Regiões de Planejamento – Minas Gerais – 2005-2009

Especificação	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
Alto Paranaíba	189	160	162	124	146
Central	883	855	698	792	904
Centro-Oeste de Minas	419	421	396	345	627
Jequitinhonha	176	212	147	167	167
Noroeste de Minas	157	130	117	115	114
Norte de Minas	342	268	255	225	279
Rio Doce	200	228	210	195	215
Sul de Minas	643	604	591	472	476
Triângulo Mineiro	565	400	359	265	246
Zona da Mata	340	303	276	272	520
Outros estados ⁽¹⁾	-	-	-	4	11
Total ⁽¹⁾	3.914	3.581	3.211	2.976	3.705

Fonte: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos (DPE)

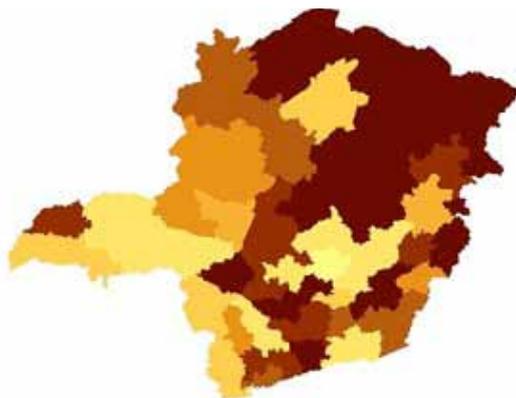
Nota: De acordo com a Resolução 3.593 do Banco Central do Brasil, de julho de 2008, os bancos de desenvolvimento podem prestar assistência a programas e projetos desenvolvidos em estado limítrofe à sua área de atuação, quando o empreendimento visar a benefícios de interesse comum

[1] Não foram computados os valores do programa habitacional Promorar.





Produto Interno Bruto a preços correntes
Microrregiões de Planejamento – Minas Gerais – 2008



Variável = Produto Interno Bruto a preços correntes (mil reais)

Ano = 2008

Nível Territorial = Microrregião Geográfica (Unidade da Federação = Minas Gerais)

	De	Até	Frequência	%
	300.000	1.500.000	24	36,4
	1.501.000	2.000.000	11	16,7
	2.001.000	2.500.000	7	10,6
	2.501.000	3.000.000	4	6,1
	3.001.000	3.500.000	2	3,0
	3.501.000	5.000.000	7	10,6
	5.001.000	20.000.000	10	15,2
	20.001.000	100.000.000	1	1,5
///	Ausência de dados, (-) ou valor desidentificado		0	0,0

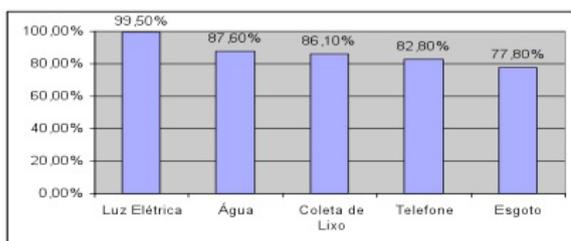
Fonte IBGE – Produto Interno Bruto dos Municípios

Fonte: Dados disponíveis no Banco de Dados Agregados do IBGE. Cartogramas elaborados por meio do Sistema IBGE Recuperação Automática – Sidra. Acesso on-line em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/>

GOVERNANÇA URBANA

O Sistema Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana de Minas Gerais é composto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru), do Departamento Estadual de Telecomunicações (Detel), da Companhia de Habitação de Minas Gerais (Cohab), da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Sob coordenação da Secretaria, cabe ao Sistema planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à política de desenvolvimento regional e política urbana. No planejamento estratégico de longo prazo do Estado (PMDI), o Sistema contribui principalmente para alcance dos objetivos relacionados à Área de Resultados denominada “Rede de Cidades e Serviços”. A Sedru é responsável pelos Projetos Estruturadores “RMBH”, “Lares Geraes”, “Saneamento Básico: Mais Saúde Para Todos” e “Vida No Vale – Copanor”.

Domicílios com Acesso a Serviços Selecionados –
Minas Gerais – 2009



Fonte: IBGE – PNAD 2009





Novos Instrumentos de Gestão Regional: A partir da transição do regime autoritário para o regime democrático, o País tem experimentado a emergência de novas instâncias de discussão, gestão e tomada de decisão. Essas novas instâncias caracterizam-se por maior proximidade com a população e pela possibilidade de cooperação entre as estruturas políticas e a sociedade civil organizada, e também por novas formas de atuação conjunta entre os entes federativos. Nesse contexto, e considerando os desafios da gestão municipal e regional, que não respeitam necessariamente divisões políticas, surgem novos instrumentos que estão sendo considerados e implementados. Entre eles, os de maior destaque são os seguintes:

Integração Metropolitana: Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e da Emenda à Constituição do Estado 65, de 2004, a região metropolitana é uma das instâncias de governança urbana regional destinadas a integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum. Além da região metropolitana, podem ser criadas aglomerações urbanas e microrregiões, por meio de lei complementar. Considera-se função pública de interesse comum a atividade ou o serviço cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros municípios integrantes da região metropolitana.

Minas Gerais possui duas regiões metropolitanas, a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA). As realidades, demandas e potencialidades das regiões metropolitanas foram objeto de dois even-



tos institucionais recentes da ALMG. A 1ª Conferência da Região Metropolitana de BH (2007) subsidiou a criação da Lei Complementar 107, que institui a Agência RMBH. Já o Seminário Regiões Metropolitanas (2003) subsidiou a elaboração da Emenda à Constituição Estadual 65, que dispõe sobre as Regiões Metropolitanas, e também as Leis Complementares 88, 89 e 90, de 2006, que tratam do arranjo institucional da RMBH e da RMVA.

Conforme a Lei Complementar 88, de 2006, que trata da instituição e da gestão de região metropolitana, são instrumentos precípuos de planejamento metropolitano o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) e o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. O PDDI, nos termos legais, relaciona as diretrizes do planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social relativas às funções públicas de interesse comum de cada região metropolitana. Os planos diretores dos municípios integrantes das região metropolitanas serão orientados pelo PDDI, no que for aplicável. Na elaboração do PDDI, podem participar, além dos municípios integrantes da região metropolitana, os representantes de interesses sociais, culturais e econômicos, bem como os de instituições de relevante interesse regional. Por sua vez, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, previsto no artigo 47 da Constituição do Estado, tem como função financiar as intervenções necessárias definidas pelo PDDI e outros investimentos relacionados a funções públicas de interesse comum nas regiões metropolitanas. Seu orçamento é composto de contribuições do orçamento do Estado e dos municípios integrantes de regiões metropolitanas, bem como de eventuais repasses da União e de operações de crédito.





O arranjo de gestão da RMBH tem, relativamente à RMVA, maior desenvolvimento institucional. O Planejamento Plurianual (PPAG 2008-2011) do Governo do Estado possui um Projeto Estruturador denominado “RMBH”, em que são definidas metas para a atuação de diversos órgãos e autarquias, na promoção da gestão integrada da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em 2009, por meio da referida Lei Complementar 107, foi criada a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Agência RMBH). A Agência RMBH tem por atribuições a articulação com os municípios integrantes da RMBH, órgãos e entidades federais, estaduais e privadas, para promover o planejamento da metrópole, garantir a melhor ordenação do espaço metropolitano e apoiar a execução integrada das funções públicas de interesse comum. Essas funções são: transporte intermunicipal e sistema viário, defesa contra sinistro e defesa civil, saneamento básico, uso do solo metropolitano, gás canalizado, cartografia e informações básicas, preservação ambiental, habitação, rede de saúde e desenvolvimento socioeconômico. A atuação da Agência RMBH vincula-se ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, que, juntamente com a Assembleia Metropolitana, constitui o Colegiado Metropolitano.

O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano é composto de representantes do Poder Executivo estadual, representantes do Poder Legislativo estadual, representantes da Prefeitura de Belo Horizonte, da Prefeitura de Contagem, da Prefeitura de Betim e de representantes dos demais municípios da RMBH. O PDDI da RMBH encontra-se atualmente em fase de elabo-



ração, por meio de parceria entre o Governo do Estado e a Universidade Federal de Minas Gerais. No contexto de reforma administrativa realizada pela nova gestão do Poder Executivo, criou-se, ainda, com a Lei Delegada 179, de 2011, o cargo de secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, que será instrumentalizado pela Agência RMBH.

As lideranças políticas e os atores sociais têm participado ativamente da gestão metropolitana da RMBH, inclusive com a criação de fóruns específicos para tal, merecendo destaque: a Frente Parlamentar pró-RMBH, do Poder Legislativo estadual; o Fórum Metropolitano RMBH, dos poderes legislativos municipais; a Associação dos Municípios da RMBH (Granbel); e o Colegiado Metropolitano de Entidades da Sociedade Civil.

10 Maiores Regiões Metropolitanas da América do Sul – 2010

Região Metropolitana	População
1. São Paulo	20.831.058
2. Buenos Aires	14.598.065
3. Rio de Janeiro	12.128.429
4. Bogotá	8.423.837
5. Lima	8.000.111
6. Belo Horizonte	5.731.826
7. Santiago	5.196.846
8. Caracas	4.478.851
9. Porto Alegre	4.076.158
10. Salvador	3.904.528

Fonte: Site World Gazetteer





Consórcios Intermunicipais: Os consórcios intermunicipais, entidades cuja formação está prevista no artigo 241 da Constituição da República, são associações entre entes federados que possuem potencialidades e problemas comuns em áreas como desenvolvimento regional, tratamento e destinação de resíduos e provisão de serviços de saúde. São entidades que se têm desenvolvido expressivamente. Os consórcios intermunicipais possuem caráter de pessoa jurídica, o que instrumentaliza sua capacidade de assumir compromissos com os entes federados e também com a iniciativa privada e os órgãos internacionais. Um exemplo é o Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), que congrega os municípios de Belo Vale, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás do Suaçuí. O Codap tem atuado de forma a lidar conjuntamente com os vultosos investimentos que estão sendo feitos na região, que proporcionam diversas oportunidades e desafios para a gestão municipal e regional, além de lidar com outros temas, como a disposição de resíduos sólidos.

**Municípios mineiros obrigados a elaborar e aprovar
Plano Diretor pelo Estatuto das cidades – 2009**

Municípios em Minas Gerais: 853

Municípios obrigados a elaborar e aprovar Plano Diretor: 184, dos quais

- Municípios com Plano elaborado e aprovado: 146
- Municípios com Plano em tramitação nas câmaras municipais: 14
- Municípios elaborando Plano Diretor: 14
- Municípios sem Plano ou sem informação: 10

Nota: Não inclui os 190 municípios obrigados a elaborar Plano Diretor por requisito da Deliberação Normativa Embratur 432, de 2002

Fonte: Superintendência de Desenvolvimento Regional (Sedru)

Moradia: O Brasil, e por consequência Minas Gerais, experimentou severa crise nos instrumentos de concessão e financiamento de moradia durante as décadas de 1980 e 1990. Além disso, a retomada do crédito imobiliário, a partir da década de 2000, ocorre de maneira gradual, de forma que o volume de recursos disponíveis para financiamento, embora cresça rapidamente, ainda permaneça em patamares reduzidos em relação a outros países. De forma a possibilitar o acesso ao crédito imobiliário por parte das famílias com renda inferior a três salários mínimos, que possuem dificuldade de obtenção de recursos, o Governo Federal instituiu o Programa Habitacional Popular “Minha Casa Minha Vida”, em articulação com as demais esferas federativas, em especial com os governos municipais.

Disponibilidade de Crédito Imobiliário – 2010	
País	Crédito Imobiliário/PIB
Brasil	3%
Espanha	26%
Chile	27%

Fonte: Consultoria A. T. Kerney

Em decorrência do contexto de retomada tardia do crédito imobiliário, Minas Gerais possui grande déficit habitacional (moradias faltantes, inadequadas, com excesso de população ou excessivamente onerosas). Segundo a Fundação João Pinheiro, o déficit de moradias em Minas Gerais em 2007 era superior a 500 mil unidades, sendo 129 mil apenas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. De forma a intervir nessa situação, o Projeto Estrutura-





dor “Lares Geraes” busca, atuando em associação com os demais níveis federativos, reduzir o déficit habitacional, com foco nas famílias de baixa renda e em risco social. O “Lares Gerais” é gerido pela Sedru e instrumentalizado pelo Fundo Estadual de Habitação (FEH), cuja atuação é orientada pelo Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (Pehis). O Pehis foi informado pela 3ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, evento realizado pela ALMG. A Sedru desenvolveu ainda o Sistema Estadual de Capacitação e Acompanhamento para Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Seca PLHIS), que visa apoiar os municípios de menor porte a elaborar planos locais de habitação de interesse social.

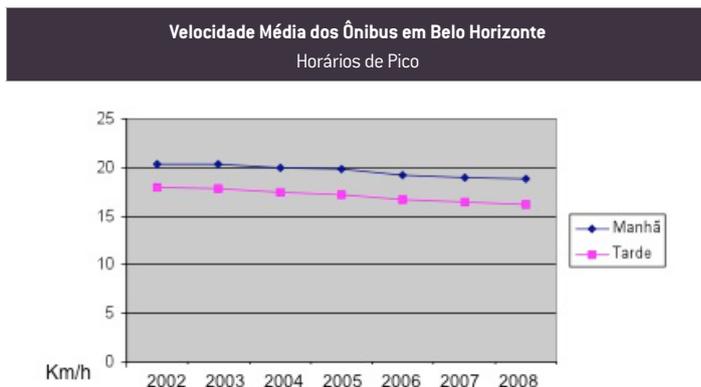
Mobilidade Urbana: As questões referentes à mobilidade urbana são importantes para a qualidade de vida dos cidadãos e também para a atividade econômica. A ALMG, reconhecendo essa importância, bem como os desafios apresentados, realizou em 2010 ciclo de debates sobre os desafios da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O desenvolvimento do mercado de crédito brasileiro, associado ao crescimento da renda, tem proporcionado o aumento da frota de veículos particulares. O número de automóveis em circulação no Estado tem aumentado em média 5%, enquanto que a frota de motos cresce em média superior a 10%, desde 2000. Na RMBH, a população cresceu 17,27% entre 2000 e 2009, enquanto a frota total de veículos aumentou 85%¹. Como o crescimento da frota

¹ Fonte: www.rmbh.org.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=41&Itemid=30



supera de forma significativa o crescimento populacional, isso significa que a população tem substituído o transporte individual não motorizado e o transporte público pelo transporte individual motorizado. Com isso, as vias públicas, especialmente nos grandes centros, apresentam congestionamento progressivo. Além disso, a escolha pelo transporte individual motorizado causa também uma maior emissão de poluentes. A mobilidade urbana é uma das prioridades do Governo do Estado para a realização da Copa das Confederações, em 2013, e também para a Copa do Mundo de 2014.



Fonte: BHTRANS





Desenvolvimento Regional e Governança Urbana

Iniciativas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

(1989-2011)

Na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), as questões relacionadas ao desenvolvimento regional e à governança urbana são tratadas pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. São competências dessa comissão, entre outras: a política de desenvolvimento urbano, a região de desenvolvimento, a região metropolitana, a aglomeração urbana e a microrregião.

No tema do desenvolvimento regional, a ALMG notabilizou-se pela realização de alguns eventos institucionais de grande importância, tais como o Debate Público Plano de Desenvolvimento Regional do Alto Paraopeba, realizado em 2010, o Ciclo de Debates Modernização do Comércio como Alternativa de Desenvolvimento Regional, realizado em 2001, e o Ciclo de Debates Alternativas para o Desenvolvimento Econômico da Região Centro-Oeste de Minas Gerais, também realizado em 2001.

No campo da governança urbana, a ALMG destacou-se pela promoção dos seguintes eventos: Desafios da Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ciclo de debates realizado em 2010; Consórcios Intermunicipais – Cooperação e Gestão, ciclo de debates realizado em 2009; 1ª Conferência da Região Metropolitana de Belo Horizonte, realizada em 2007; 3ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, também em 2007; 1ª Conferência da Região Metropolitana do Vale do Aço, em 2007; 2ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, evento estadual realizado em 2005;



Plano Diretor Participativo – Curso de Capacitação, em 2005; Seminário Legislativo Regiões Metropolitanas, em 2003; Seminário Legislativo Moradia – Alicerce da Cidadania, ocorrido em 1993; e o evento Implantação da Assembleia Metropolitana, em 1991.

A ALMG participa anualmente, por intermédio da Comissão de Participação Popular e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, da discussão do planejamento do Estado, por meio da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), promovendo audiências públicas nas diversas regiões de Minas Gerais e colhendo propostas apresentadas pela sociedade civil organizada. No PPAG, as chamadas áreas de resultado mais relacionadas ao tema do desenvolvimento regional e da governança urbana são “Rede de Cidades e Serviços”, “Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva”, “Investimento e Valor Agregado”, bem como “Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce”.

A legislação estadual produzida sobre os dois temas é apresentada, cronologicamente, a seguir:

- **Habitação** – Lei 19.091, de 2010 – Dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação (FEH), criado pela Lei 11.830, de 1995;
- **Jaíba** – Lei 18.720, de 2010 – Altera a Lei 15.019, de 2004 – Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba (Fundo Jaíba);
- **Regiões Norte e Nordeste** – Lei 18.404, de 2009 – Dispõe sobre a Política Estadual de Estímulo à Construção de Barragens para o Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste de Minas Gerais.





- **Região Noroeste** – Lei 18.399, de 2009 – Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado;
- **RMBH** – Lei Complementar 107, de 2009 – Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Agência RMBH);
- **APLs** – Lei 16.296, de 2006 – Institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências;
- **Findes** – Lei 15.981, de 2006 – Cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento (Findes);
- **Fundo de Equalização** – Lei 15.980, de 2006 – Cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais;
- **RMVA** – Lei Complementar 90, de 2006 – Dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço;
- **RMBH** – Lei Complementar 89, de 2006 – Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- **Região Sul** – Lei 15.900, de 2005 – Cria o Polo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções da Região Sul de Minas;
- **Desenvolvimento metropolitano** – Lei Complementar 88, de 2006 – Dispõe sobre a Instituição e a Gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- **Regiões metropolitanas** – Emenda à Constituição 65, de 2004 – Altera os artigos 42 a 50 da Constituição do Estado (dispõe sobre Regiões Metropolitanas);
- **Fundo Jaíba** – Lei 15.019, de 2004 – Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e revoga as Leis 11.394, de 1994, e 12.366, de 1996;
- **Idene** – Lei 14.171, de 2002 – Cria o Instituto de Desenvolvi-



mento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene) e dá outras providências;

- **Consórcios Públicos** – Emenda à Constituição 49, de 2001 – Altera os artigos 13, 14, 15, 20, 23, 27, 30, 31, 33 e 35 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre Consórcios Públicos);

- **Fundese** – Lei 11.396, de 1994 – Cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais (Fundese) e dá outras providências.

